



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

LEI Nº 748/2017

De 15 de Dezembro de 2017

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 741/2017 “QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF,”.**

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 4º da Lei nº 741/2017, de 11/12/2017 passa a vigorar com a seguinte redação”

“**Art. 4º** - Fica criada no âmbito municipal, a seguinte equipe multidisciplinar, alusiva aos cargos contidos nos incisos I à IV deste artigo, cujas vagas, atribuições, carga horária e remuneração estão previstas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município:

- I – Psicólogo.
- II – Assistente Social.
- III – Fisioterapeuta.
- IV - Nutricionista

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 15 de Dezembro de 2017.

**Ademilson Conrado**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada a presente Lei em 15 de Dezembro de 2017.